



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

D.O. 7-9-957
Projeto Lei n° 30-57

LEI N.º 55/ - DE 31 DE AGOSTO DE 1957

Abre, no orçamento vigente, crédito especial na importância de vinte mil cruzeiros (R\$ 20.000,00).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial na importância de vinte mil cruzeiros (R\$ 20.000,00) destinando a auxiliar a Associação Alagoana de Imprensa, na viagem que vai realizar no Rio de Janeiro - RJ., levando desta Capital importante delegação do VII Congresso Nacional de Jornalistas, marcado do dia 7 a 14 do mês de setembro de 1957, naquela metrópole.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da sub consignação EI - Verba Única Diversos - Tabela III, do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maceió, 31 de agosto de 1957

ABELARDO FONTES LIMA

Prefeito

CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO

Secretário Geral de Administração

Publicado na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 31 de agosto de 1957.

PAULO VALENTE JÚNIOR
Diretor Geral Administração substituto